

**PARECER Nº 1787/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, visa obrigar o Poder Executivo a construir e manter banheiros públicos nas regiões centrais dos bairros periféricos do Município de São Paulo, diretamente ou através de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado.

Para os fins do projeto, regiões centrais são aquelas que, relativamente a outras regiões do mesmo bairro, concentrem estabelecimentos destinados ao comércio de bens e serviços e apresentem intenso fluxo de pessoas. Determina ainda a propositura que a construção de banheiros públicos deverá observar normas de acessibilidade, a fim de garantir seu uso por pessoas portadoras de necessidades especiais.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo, adotando a terminologia “pessoa com deficiência” em substituição à “pessoa portadora de deficiência”, tendo em vista que “estudiosos sobre esta temática conclamaram o público a adotar a terminologia “pessoa com deficiência” em vez de “pessoa portadora de deficiência”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Wadiah Mutran – PP